



Prefeitura de
Brasileira
Cidade de todos.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FALTA NA FARMACIA BASICA.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2023.

Ilm^a. Sra.

PREFEITA MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 016/2023, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação, conforme segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Analisada as propostas e documentos apresentados pela empresa, verificou-se que os mesmos se apresentaram regulares.

Concluiu-se ainda, que a contratante apresentou orçamentos compatíveis com os praticados no mercado para realização dos serviços, com o valor global de R\$ 14.209,00 (quatorze mil duzentos e nove reais).

Diante do exposto, esta Comissão indica a ser contratada a empresa **OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº





Prefeitura de
Brasileira
Cidade de fofos.

05.577.401/0001-22, por ter apresentado a proposta orçamentária mais vantajosa para o Município de Brasileira, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa nº 016/2023 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Brasileira (PI), 30 de Janeiro de 2023.

Jhonat da Silva Almeida.
Presidente da CPL

